PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 011/2012.

Ibiúna, 13 de fevereiro de 2012.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 14/02/12

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 011/12, desta data, que **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
ROQUE JOSÉ PEREIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o 378/2012
Recebido em 14 de 02 de 2012
Prazo vence em ___ de ___ de ___
Recebido por ___

Secretaria Administrativa
Recebido: 14/02/2012
12:55hs

Câmara Munic. da Estância Turística
Ibiúna - SP

378/2012

PROJETO DE LEI Nº. 011
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.012

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme detalhamento abaixo especificado:

02.12.02 – MÉDIA E ALTA COMP. AMBUL. E HOSPITALAR

4.4.90.52	10.302.1002.2033	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	F.	110	200.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			**200.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo 1º, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será utilizada o excesso de arrecadação por fonte de recurso estadual, através dos Termos Aditivos nº 001/2011 e 002/2011, ao Convênio celebrado em 28/12/2007, entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura de Ibiúna, para transferência de recursos financeiros ao Sistema Único de Saúde SUS/S, "com aquisição de equipamentos".

Art. 3º. Ficam atualizados os valores da Lei Municipal N.º 1556 de 09 de dezembro de 2.009 (Lei do Plano Plurianual 2010-2013), Lei Municipal N.° 1706 de 04 de Julho de 2.011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012) e Lei Municipal N.° 1747 de 12 de dezembro de 2011 (Lei do Orçamento 2012).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

F 110

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº. 01 / 2011

PROCESSO Nº : 001.0216.001372/ 2011

Termo Aditivo ao Convênio celebrado, em **28/ 12/ 2007** entre o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde,** gestora do SUS/SP e a **Prefeitura de IBIÚNA.**

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada por seu **Secretário, Dr. GIOVANNI GUIDO CERRI**, naturalizado brasileiro, casado, médico, portador do **RG. n.º 5.169.600, CPF. n.º 949.050.458-00,** daqui por diante denominada **SECRETARIA**, e de outro lado a **Prefeitura de IBIÚNA**, com sede na Av. Cap. Manoel Oliveira Carvalho, 51 – Ibiúna – S.P., **C.N.P.J. n.º 46.634.531/0001-37** neste ato representada pelo seu **Prefeito Sr. COITI MURAMATSU, RG. 3.533.901, CPF. 238.511.988-91,** doravante denominada **PREFEITURA,** com fundamentos nos dispositivos legais que regem o Sistema Único de Saúde-SUS, e no disposto em Cláusulas próprias do Convênio, sob referência, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao mencionado ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de Recursos Financeiros do Convênio SUS/SP, à Prefeitura, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/S com **Aquisição de equipamentos.**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS DO CONVÊNIO SUS/SP

Para execução deste Termo Aditivo serão destinados recursos financeiros no montante total de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais).**

A Secretaria transferirá esses recursos à Prefeitura, na vigência deste instrumento, o montante de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)** em parcela única destinados a **Aquisição de equipamentos**, onerando a classificação orçamentária:

a) **UGE 09.01.39**
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849
Natureza da Despesa: 44 40 52
TESOURO: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A aplicação referente ao montante de que trata o "caput" desta cláusula, deverá observar o objeto deste Instrumento.

Edital 11/2012
Pregão Presencial nº 04/2012
Proc. Adm. 1049/2012

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É vedada aplicação dos recursos com despesas de pessoal e encargos, tarifas bancárias, juros moratórios e multas.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A liberação dos recursos de que trata esta cláusula, será efetuada através de deposito no Banco n.º **001** (Banco do Brasil), agencia **0825-7**, conta corrente n.º **00025359-6**, cadastrada no Sistema SIAFEM..

PARÁGRAFO QUARTO:

Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação dos recursos financeiros será procedida em conformidade com o Orçamento – Programa, da Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA
DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A **Prefeitura** apresentará, à Secretaria, a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos por conta da execução do objeto previsto neste instrumento, na forma da legislação em vigor, respeitadas as exigências e as orientações emanadas pelas instâncias gestoras do SUS e/ ou do Programa envolvido, bem como, a forma estabelecida no Convênio firmado entre as partes, ora aditado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento, deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de restituição deverá ser utilizado a conta " C ":

FUNDES – Banco 001 / Agência: 1897-X / Conta Corrente 100.919-2

TESOURO – Banco 001 / Agencia: 1897-X / Conta Corrente 100.918-4

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura até **28/ 12/ 12.**

PARÁGRAFO ÚNICO

Este Termo Aditivo poderá ser alterado mediante acordo entre as partes, através de celebração de novo Instrumento, após manifestação das instâncias envolvidas.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio firmado em **28/12/2007**, ora aditado.

CLÁUSULA OITAVA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões oriundas da execução do Convênio ou deste Termo Aditivo que não puderem ser decididas pelas instâncias gestoras do SUS/SP.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito.

São Paulo, 27 de dezembro de 2011.

Sr. Coiti Muramatsu
Prefeito Municipal de Ibiúna

Dr. Giovanni Guido Cerri
Secretário de Estado da Saúde

José Manoel de Camargo Teixeira
Secretário Adjunto

Testemunhas:

Dr. João Márcio Garcia
Diretor Técnico de Departº de Saúde
DRS-XVI-Sorocaba

Dr. Affonso Viviani Junior
Coordenador de Regiões de Saúde

Benedicto Acacio Borges Neto
Coordenador de Saúde
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Órgão Concessor: Secretaria de Estado da Saúde / DRS-XVI-Sorocaba
Órgão Beneficiário: Prefeitura de Ibiúna
Tipo de concessão: Auxílio
Processo nº 001.0216.001372/2011
Valor repassado: R$ 100.000,00
Exercício: 2011

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº.709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 27 de dezembro de 2011.

Dr. João Márcio Garcia
Diretor Técnico de Departamento de Saúde
DRS-XVI - Sorocaba

Sr. Coiti Muramatsu
Prefeito Municipal de Ibiúna

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
SECRETARIA DA SAÚDE

Ibiúna, 14 de dezembro de 2011.

I – INTRODUÇÃO

Ibiúna, município possui uma população total 71.228 entre população de zona urbana: 24.950 habitantes e população de zona rural: 46.278 habitantes, qualificação: Estância Turística, município Agrícola, tem entre os eleitores - 49.195(dados fornecidos pelo IBGE – senso 2010 dados parciais), área da unidade territorial (Km²) 1.057,542 Densidades demográfica (hab./Km²) 67,34, código do município 351970. Com uma extensão geográfica de 1 059,689 Km2, alguns bairros estão distantes entre 35 a 75 km da sede do município.

Os limites do Município são:

ao Norte - limita-se com São Roque, Mairinque e Alumínio
ao Sul - limita-se com Juquitiba, Miracatu e Tapiraí
a leste - limita-se com Cotia e São Lourenço da Serra
a oeste - limita-se com Piedade e Votorantim

Esclareço que devido à belíssima extensão de área verde e represas no município temos vários condomínios e casas de veraneio criando uma demanda de migrantes dos municípios vizinhos e capital utilizando os serviços do Hospital Municipal de Ibiúna para urgências e emergências tornando necessária a adequação e melhoria do HMI.

Dados Cadastrais:
Razão Social: Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
CNPJ: 46634531/000137
Endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, n 888, Centro, Ibiúna, SP.
Natureza da Organização: Publica
Prefeito: Coiti Muramatsu (assumiu após o falecimento do prefeito Darcy Pereira Leite)
Vice-Prefeito: Não tem
Secretario Municipal de Saúde: Paulo Sergio Niyama
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 100 000.00 reais

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Equipamento para uso hospitalar

III – METAS A SEREM ATINGIDAS:

Melhorar o atendimento na Urgência e Emergência no Pronto Socorro adulto, infantil, nas alas de maternidade, clinica medica, pediatria, clinica cirúrgica e Centro Cirúrgico.

III - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Após a compra dos equipamentos através da liberação do recurso financeiro na conta do município.

IV – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Através de licitação com a liberação do recurso financeiro após as devidas deliberações e deposito na conta do município.

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Através do depósito do repasse do recurso financeiro e licitação dos equipamentos.

VI - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: A partir do recebimento do recurso

Fim: 31/12/2012

Data da Assinatura _____/_____/2011

Coiti Muramatsu
Prefeito municipal da Estância Turística de Ibiúna

Dr João Márcio Garcia
Diretor Técnico Departamento Saúde
DRS XVI Sorocaba

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETARIA DA SAÚDE

Relação de Equipamentos

Ambiente: MATERNIDADE **Nome do equipamento:** Emissões Otoacústicas **QTD: 01** **Valor Unitario:** R$ 15.000,00	**DESCRIÇÃO TECNICA** Realiza teste screening de Produto de Distorção (DP) e Transiente (TE) carrega 2 protocolos fixos (1 para DP e 1 paraTE) , armazena 50 exames na memória, conecta-se ao computador (somente para transferência de dados) ou a uma impressora própria (opcional) que imprime em etiquetas. Prod. Distorção faixa de frequencias: 2000 a 5000 Hz Transitória faixa de frequencias: 1200 a 3500 Hz Funcionamento em 110/220V Acessórios Inclusos: - Modulo Audx - Sonda Completa que pode ser utilizado em adultos e crianças; - Carregador de bateria - Maleta; - Jogo de Olivas para adultos e crianças; - Manuais Emissões Otoacústica AUDX PLUS Aparelho Portátil de Emissão Otoacústica modelo AUDX Características: Realiza testes de Produto de Distorção (DP) e Transiente (TE), carrega 3 protocolos tanto para DP como TE, realiza tanto exames screening quanto exames de diagnóstico, armazena até 50 exames na memória. Produto de Distorção: faixa de freqüência 750 a 10.000 Hz Transitória: faixa de freqüência 1000 a 4000 Hz com respostas por freqüência. E quando ligado a um computador reliza testes de dignósticos atravésdo software Scout. Imprime com a impressora que está acoplada ao computador. Não acompanha o computador

Nome do Equipamento: Impedanciômetro **QTD:** 01 **VALOR DO PRODUTO:** R$ 15.000,00	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO** O AT235 é um imitanciômetro automático que pode ser usado para triagem ou diagnóstico. Uma bateria completa de exames estão disponíveis, incluindo teste automático ou manual de reflexo, reflexo "Decay" ipsi e contra lateral, teste ETF e teste de triagem audiométrica de tom puro. Dois testes automáticos programáveis de limiar de reflexo estão disponíveis, para oferecer a máxima flexibilidade possível. Os resultados dos testes são gerenciados no computador, por meio de softwares como o NOAH ou laBaseII.

	A sonda do AT235 tem um sistema único de montagem, que permite uma rápida conversão entre os modos "screening" e "clinical". O software do AT235 reconhece automaticamente o tipo de sonda que está sendo utilizado, e permite uma calibração para cada configuração de sonda. Equipamento com impressora acoplada; ETF; Reflexo "Decay"; Dois protocolos programáveis de testes; Sonda intercambiável entre os modos "screening" e "clinical"; Desenho de "trem" para distrair crianças; Imprime os lados direito e esquerdo; Rápida impressão na impressora térmica; Teste de triagem audiométrica de tom puro.
Ambiente: Berçario de Cuidados Intermediários **Nome do Equipamento:** Berço para Recém Nascido com Fototerapia Reserva **QTD:** 03 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 3.500,00	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO:** Equipamento para alojamento e tratamento da hiperbilirrubinemia neonatal, com alta irradiância concentrada no espectro azul da luz visível. Fototerapia Reserva Microprocessada, conjunto de 17 Super Led's como fonte de irradiação focada em 544 NM, disposta na base de um berço em acrílico, com atenuação dos raios infravermelhos e ultravioleta. Abertura superior com sobreposição de uma lâmina arqueada de acrílico e superfice interna refletora, para direcionar a luz de volta para o paciente. Possibilidade do ajuste da intensidade de irradiação conforme prescrição médica, com variação de 0% a 100%, com ajuste a cada 10%. Leito totalmente em acrílico transparente, com colchão de gel moldado, vulcanizado, com capa protetora transparente. Display alfanumérico com Black light, teclado em membrana e controle microprocessado para múltiplas funções: Relógio, tempo total de utilização da fonte, tempo de tratamento e níveis de potencia. Saída RS 232 para impressorau computador. Sistema de proteção contra alta temparatura do módulo fonte. Carro de transporte em móvel em chapa de aço com acabamento quatro polegadas de diâmetro sendo dois freios. Alimentação elétrica automática: 100 – 240 VAC. Apresenta registro na ANVISA e catalogo de produto

AMBIENTE: Sala Médica de cirurgia (geral)	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

NOME DO EQUIPAMENTO: Ventilador Pulmonar **QTD:** 01 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 40.000,00	Ventilação invasiva e não invasiva (VNI). Modo volume controlado com fluxo quadrado ou decrescente. Frequência Respiratória até 180 mil-1 em todos os modos de ventilação. Sensibilidade inspiratória por pressão ou fluxo. Ajuste automático de subida de pressão para PVC e PSV (Automatic Pressure Slope). Pausa inspiratória para medida de pressão platô. Pausa Expiratória para medida de auto PEEP. Nebulização sincronizada com a fase inspiratória e com compensação de volume corrente e de FiO2. Compensação automática de vazamentos. Dupla válvula de exalação: controle preciso e seguro da pressão em todos os modos de ventilação. TGI – Insuflação traqueal de gases sincronizada com a fase expiratória. Ventilação com pressão positiva em dois níveis. Bateria interna recarregável com autonomia de até 2 horas.

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO:
NOME DO EQUIPAMENTO: Bomba de Infusão **QTD:** 03 **Valor Unitario:** R$ 3.000,00	Ideal para UTI, Ambulância e Neonatal, Leve e fácil de transportar. Adulto e Neonatais (Para infusões parenterais e/ou enterais), De 0,1 a 1999,9 ml/h (incremento de 0,1 ml/h), 110/220V - 50-60Hz automático, equipada com bateria recarregável Características técnicas: Equipamento: Bomba de infusão Modelo: med Pump Princípio de infusão: Peristáltico Rotativo Utilização: Adulto e Neonatais (Para infusões parenterais e/ou enterais) Vazão: De 0,1 a 399,9 ml/h (incremento de 0,1 ml/h) Volume de infusão: De 0,1 a 9999,9 ml/h (incremento de 0,1 ml/h) Tempo de infusão: 5 minutos a 99 horas KVO: 1ml / h ou vazão selecionada (a que for de menor valor) Equipo descartável: Modelo DB-03 - Modo de operação: Vazão x Volume Total Volume Total x Tempo Alarmes: Ar na linha Obstrução ou fim de solução Infusão completa Fluxo livre Equipo mal posicionado Infusão interrompida (após 60 segundos de

	interrupção) Avisos: Equipamento ligado a rede Gotejamento Bateria fraca Funções Especiais: Memória, Titulação, Volume Total Acumulado Garantia: 1 ano Dimensões: Larg.: 130mm / Alt.: 145mm / Prof.: 105mm Peso: 1,60 kg Alimentação: 110/220V - 50-60Hz automático Bateria interna: Recarregável Duração de 3 horas (p/ vazão de 100ml / h) Tempo de recarga: 24 horas Sensor Ultrassônico de ar: Possibilita uso de medicamentos de diversas colorações. Consumo: 8W Precisão: > 95%

AMBIENTE: Sala Pequena de Cirurgia (oftalmologia, endoscopia, otorrinol) **NOME DO EQUIPAMENTO:** Microscópio Cirúrgico **VALOR UNITÁRIO:** R$ 10.500,00	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO:** Braço pantográfico com sistema de mola á gás com geometria regulável, permitindo estabilidade em qualquer situação de combinação de acessórios Design compacto para maior conforto do cirurgião Estativa de solo ou de parede Sistema óptico otimizado Sistema eletrônico microprocessado Deslocamento da cabeça através de manopias Movimentos leves e precisos com design moderno, compacto e funcional **Imagens de alta definição** Projeto óptico realizado com tecnologia de última geração. Imagens de alto contraste e definição. Profundidade de foco excepcional. Iluminação brilhante de 3º para observação clara do "red reflex". Amplo campo de visão e conforto propiciado ao cirurgião por um "eye relief" conveniente.

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	**R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento – Aquisição de equipamentos
Valor: R$ 50.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 10 302 0930 4 849
Fonte: Tesouro
Natureza de Despesa: 44 50 42
UGE: 09 01 31
Vigência: 30/06/2012
Data Assinatura: 27/12/2011
Processo: 001/0207/001368/2011.
Termo Aditivo: 001/2011
Interessado:Universidade Mae Mpas Casa Nossa Senhora da Paz da Ação Franciscana – Bragança Paulista
CNPJ: 33.495.870/0001-38
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento- Aquisição equipamentos
Valor: R$ 350.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 10 302 0930 4 849
Fonte: Tesouro
Natureza de Despesa: 44 50 42
UGE: 09 01 31
Vigência: 30/06/2012
Data Assinatura: 27/12/2011
Processo: 001/0207/001366/2011.
Termo Aditivo: 002/2011
Interessado: Centro de Atendimento a Sindrome de Down - Jundiaí
CNPJ: 59.035.642/0001-79
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento- 2ª Etapa Contrução da Sede
Valor: R$ 100.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 10 302 0930 4 849
Fonte: Tesouro
Natureza de Despesa: 44 40 52
UGE: 09 01 31
Vigência: 28/12/2012
Data Assinatura: 27/12/2011
Processo: 001/0207/001314/2011.
Termo Aditivo: 005/2011
Interessado: Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista
CNPJ: 45.615.309/0001-24
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento – Aquisição de equipamentos
Valor: R$ 70.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 10 302 0930 4 849
Fonte: Tesouro
Natureza de Despesa: 44 50 42
UGE: 09 01 31
Vigência: 30/06/2012
Data Assinatura: 27/12/2011
Processo: 001/0207/001292/2011.
Termo Aditivo: 003/2011
Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos
CNPJ: 46.056.487/0001-25
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento – Aquisição de equipamentos
Valor: R$ 70.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 10 302 0930 4 849
Fonte: Tesouro
Natureza de Despesa: 44 50 42
UGE: 09 01 31
Vigência: 30/06/2012
Data Assinatura: 27/12/2011
Processo: 001.0211.001816/2011
Termo Aditivo Nº 005/2011
Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio.
CNPJ: 44.932.846/0001-35
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a investimentos para Aquisição de equipamentos.
Valor: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) em parcela única
Programa de Trabalho: 10.302. 0930.4.849 - Fonte Tesouro
Natureza de Despesa: 44.50.42
UGE: 09.01.17
Vigência: 28/12/2012
Data Assinatura: 27/12/2011
Processo: 001/0211/001.890/2011
Termo Aditivo: 002/2011
Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena.
CNPJ: 47.617.394/0001-02
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a custeio para Reforma do Centro Cirúrgico.
Valor: R$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais) em parcela única
Programa de Trabalho: 10.302. 0930.4.849 - Fonte Tesouro
Natureza de Despesa: 33.50.43
UGE: 09.01.17
Vigência: 28/12/2012
Data Assinatura: 27/12/2011
Processo: 001.0211.001889/2011
Termo Aditivo Nº 004/2011
Interessado: Sociedade Beneficente de Presidente Bernardes – Hospital de Misericórdia Nossa Senhora Aparecida.
CNPJ: 55.250.476/0001-72
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a custeio para material de consumo e pessoal.
Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) em parcela única
Programa de Trabalho: 10.302. 0930.4.849 - Fonte Tesouro
Natureza de Despesa: 335043
UGE: 09.01.17
Vigência: 31/12/2011
Data Assinatura: 27/12/2011
Processo: 001/0213/000.687/2011
Termo Aditivo: 001/2011
Interessado: Prefeitura Municipal de Jaboticabal
CNPJ: 50.387.844/0001-05
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento para Aquisição de equipamentos
Valor: R$ 20.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 10 302 0930 4 849
Fonte: Tesouro
Natureza de Despesa: 44.40.52
UGE: 09.01.26
Vigência: 28/12/2012
Data Assinatura: 27/12/2011
Processo: 001/0213/000.634/2011
Termo Aditivo: 004/2011
Interessado: Casa de Caridade São Vicente de Paulo - Cajuru
CNPJ: 45.968.716/0001-15
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento para Aquisição de equipamentos
Valor: R$ 40.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 10 302 0930 4 849
Fonte: Tesouro
Natureza de Despesa: 44.50.42
UGE: 09.01.26
Vigência: 31/12/2012
Data Assinatura: 27/12/2011
Processo: 001/0213/000.700/2011
Termo Aditivo: 001/2011
Interessado: Prefeitura Municipal de Pradópolis
CNPJ: 48.664.296/0001-71
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento para Aquisição de equipamentos
Valor: R$ 30.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 10 302 0930 4 849
Fonte: Tesouro
Natureza de Despesa: 44.40.52
UGE: 09.01.26
Vigência: 28/12/2012
Data Assinatura: 27/12/2011
Processo: 001/0213/000.662/2011
Termo Aditivo: 002/2011
Interessado: Sociedade Beficente de Cravinhos – Santa Casa
CNPJ: 47.404.801/0001-86
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento para Aquisição de equipamentos
Valor: R$ 50.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 10 302 0930 4 849
Fonte: Tesouro
Natureza de Despesa: 44.50.42
UGE: 09.01.26
Vigência: 31/12/2012
Data Assinatura: 27/12/2011
Processo: 001-0215-005.243/2011
Termo Aditivo Nº001/2011
Interessado: Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ: 45.148.979/0001-77
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a custeio - Reforma da Unidade Básica de Saúde.
Valor: R$ 50.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849 – Fonte: Tesouro
Natureza de Despesa: 33.40.39
UGE: 09.01.27
Vigência: 27/12/2012
Data Assinatura: 27/12/2011
Processo: 001-0215-005.276/2011
Termo Aditivo Nº 001/2011
Interessado: Prefeitura Municipal de Nova Aliança
CNPJ: 45.094.232/0001-94
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a custeio - Reforma da Unidade Básica de Saúde.
Valor: R$ 50.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849 – Fonte: Tesouro
Natureza de Despesa: 33.40.39
UGE: 09.01.27
Vigência: 27/12/2012
Data Assinatura: 27/12/2011
Processo: 001-0215-005.249/2011
Termo Aditivo Nº 002/2011
Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Ibitá
CNPJ: 48.321.038/0001-92
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento - Aquisição de equipamentos
Valor: R$ 40.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 10.302. 0930.4.849 – Fonte: Tesouro
Natureza de Despesa: 44.50.42
UGE: 09.01.27
Vigência: 27/12/2012
Data Assinatura:27/12/2011
Processo: 001-0215-005.238/2011
Termo Aditivo Nº 003/2011
Interessado: Fundação Padre Albino - Hospital Padre Albino
CNPJ: 47.074.851/0008-19
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento - Aquisição de Materiais Permanentes
Valor: R$ 50.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 10.302. 0930.4.849 – Fonte: Tesouro
Natureza de Despesa: 44.50.42
UGE: 09.01.27
Vigência: 27/12/2012
Data Assinatura: 27/12/2011
Processo: 001-0215-005.251/2011
Termo Aditivo Nº 004/2011
Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis
CNPJ: 47.844.287/0001-08
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento - Aquisição de equipamentos
Valor: R$ 70.000,00 em Única Parcela
Programa de Trabalho: 10.302. 0930.4.849 – Fonte: Tesouro
Natureza de Despesa: 44.50.42
UGE: 09.01.27
Vigência: 31/12/2012
Data Assinatura: 27/12/2011
Processo: 001/0216/001.338/2011
Termo Aditivo: 004/2011
Interessado: Prefeitura Municipal de Tatuí
CNPJ: 46.634.564/0001-87
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Reforma da Lavanderia e Construção do Arquivo na Santa Casa de Tatuí
Valor: R$ 150.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 10 302 0930 4 849
Fonte: Tesouro
Natureza de Despesa: 44.40.51
UGE: 09.01.39
Vigência: 27/12/2012
Data Assinatura: 27/12/2011
Processo: 001/0216/001015/2011
Termo Aditivo Nº 001/2011
Interessado: Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ: 60.123.049/0001-63
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados A: Aquisição de Materiais e equipamentos.
Valor: R$ 160.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 10.302. 0930.4.849 - Fonte Tesouro
Natureza de Despesa: 44.40.52
UGE: 09.01.39
Vigência: 31/12/2012
Data Assinatura: 27/12/2011
Processo: 001/0216/001297/2011
Termo Aditivo Nº 004/2011
Interessado: Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito
CNPJ: 46.886.149/0001-10
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento para Aquisição de equipamentos.
Valor: R$ 50.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 10.302. 0930.4.849 - Fonte Tesouro
Natureza de Despesa: 44.50.42
UGE: 09.01.39
Vigência: 31/12/2011
Data Assinatura: 27/12/2011
Processo: 001/0216/0012472011
Termo Aditivo Nº 001/2011
Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande
CNPJ: 67.369.446/0001-06
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados A: Aquisição de Materiais e equipamentos.
Valor: R$ 50.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 10.302. 0930.4.849 - Fonte Tesouro
Natureza de Despesa: 44.40.52
UGE: 09.01.39
Vigência: 21/12/2012
Data Assinatura: 27/12/2011
Processo: 001/0216/001248/2011
Termo Aditivo Nº 004/2011
Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Itapeva
CNPJ: 49.797.293/0001-79
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados A: custeio – pessoal, Consumo e prestação de serviços.
Valor: R$ 250.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 10.302. 0930.4.849 - Fonte Tesouro
Natureza de Despesa: 33.50.43
UGE: 09.01.39
Vigência: 31/12/2011
Data Assinatura: 27/12/2011
Processo: 001/0217/000.828/2011
Termo Aditivo: 004/2011
Interessado: Grupo de Assistência À Criança com Câncer - Gacc
CNPJ: 01.146.603/0001 - 09
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento para Aquisição de equipamentos e Mobiliários
Valor: R$ 80.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 10 302 0930 4 849
Fonte: Tesouro
Natureza de Despesa: 44.50.42
UGE: 09.01.35
Vigência: 31/12/2012
Data Assinatura: 27/12/2011
Processo: 001/0217/000.827/2011
Termo Aditivo: 003/2011
Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Cruzeiro
CNPJ: 47.431.697/0001 - 19
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a custeio para Aquisição de material de consumo e Despesas com Serviços de Terceiros
Valor: R$ 30.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 10 302 0930 4 849
Fonte: Tesouro
Natureza de Despesa: 33.50.43
UGE: 09.01.35
Vigência: 31/12/2011
Data Assinatura: 27/12/2011
Processo: 001-0215-005.362/2011
Termo Aditivo Nº002/2011
Interessado: Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ: 45.162.864/0001-48
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento - Aquisição de equipamentos.
Valor: R$ 40.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 10.302. 0930.4.849 – Fonte: Tesouro
Natureza de Despesa: 44.40.52
UGE: 09.01.27
Vigência: 27/12/2012
Data Assinatura: 27/12/2011
Processo: 001/0216/001.262/2011
Termo Aditivo Nº 002/2011
Interessado: Casa de Saúde Bezerra de Menezes
CNPJ: 56.390.123/0001-30
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados custeio para material de consumo e Folha de Pagamento.
Valor: R$ 85.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 10.302. 0930.4.849 - Fonte Tesouro
Natureza de Despesa: 33.50.43
UGE: 09.01.32
Vigência: 31/12/2011
Data Assinatura: 27/12/2011
Processo: 001/0216/001.264/2011
Termo Aditivo Nº 004/2011
Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Capivari
CNPJ: 46.925.111/0001-19
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados Investimento para equipamentos para Lavanderia.
Valor: R$ 150.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 10.302. 0930.4.849 - Fonte Tesouro
Natureza de Despesa: 44.50.42
UGE: 09.01.32
Vigência: 31/12/2012
Data Assinatura: 27/12/2011
Processo: 001/0216/001.263/2011
Termo Aditivo Nº 003/2011
Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro
CNPJ: 56.384.183/0001-40
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados custeio para material de consumo.
Valor: R$ 150.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 10.302. 0930.4.849 - Fonte Tesouro
Natureza de Despesa: 33.50.43
UGE: 09.01.32
Vigência: 28/12/2012
Data Assinatura: 27/12/2011
Processo: 001.0216.001374/2011
Termo Aditivo Nº 003/2011
Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba
CNPJ: 71.485.056/ 0001-21
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados A: custeio – Consumo e pessoal.
Valor: R$ 100.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 10.302. 0930.4.849 - Fonte Tesouro
Natureza de Despesa: 33.50.43
UGE: 09.01.39
Vigência: 28/12/2012
Data Assinatura: 27/12/2011
Processo: 001.0216.001375/2011
Termo Aditivo Nº 003/2011
Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque – Hospital e Maternidade Sovero de Souza
CNPJ: 70.945.936/0001-79
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados A: Aquisição de equipamentos.
Valor: R$ 100.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 10.302. 0930.4.849 - Fonte Tesouro
Natureza de Despesa: 44.50.42
UGE: 09.01.39
Vigência: 31/12/2012
Data Assinatura: 27/12/2011
Processo: 001.0216.001372/2011
Termo Aditivo Nº 001/2011
Interessado: Prefeitura de Ibiúna
CNPJ: 46.634.531/0001-37
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados A: Aquisição de equipamentos.
Valor: R$ 100.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 10.302. 0930.4.849 - Fonte Tesouro
Natureza de Despesa: 44.40.52
UGE: 09.01.39
Vigência: 28/12/2012
Data Assinatura: 27/12/2011
Processo: 001/0207/001331/2011
Termo Aditivo: 002/2011
Interessado: Prefeitura Municipal de Piracaia
CNPJ: 45.279.627/0001-61
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento – Aquisição da equipamentos
Valor: R$ 70.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 10 302 0930 4 849
Fonte: Tesouro
Natureza de Despesa: 44 40 52
UGE: 09 01 31
Vigência: 30/06/2012
Data Assinatura: 27/12/2011
Processo: 001/0207/001330/2011
Termo Aditivo: 004/2011
Interessado: Santa Casa de Sta Bárbara D'Oeste
CNPJ: 56.725.385/0001-09
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento – Camas Hospitalares
Valor: R$ 260.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 10 302 0930 4 849
Fonte: Tesouro
Natureza de Despesa: 44 50 42
UGE: 09 01 31
Vigência: 30/06/2012
Data Assinatura: 27/12/2011
Processo: 001/0207/001257/2011
Termo Aditivo: 004/2011
Interessado: Centro de Atendimento À Síndrome de Down "Bem Te Vi"
CNPJ: 59.035.642/0001-79
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento – Construção da Sede
Valor: R$ 50.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 10 302 0930 4 849
Fonte: Tesouro
Natureza de Despesa: 44 50 52
UGE: 09 01 31
Vigência: 28/12/2012
Data Assinatura: 27/12/2011
Processo: 001/0207/001256/2011
Termo Aditivo: 003/2011
Interessado: Centro de Atendimento À Síndrome de Down "Bem Te Vi"
CNPJ: 59.035.642/0001-79
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento – Construção da Sede
Valor: R$ 50.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 10 302 0930 4 849
Fonte: Tesouro
Natureza de Despesa: 44 50 52
UGE: 09 01 31
Vigência: 28/12/2012
Data Assinatura: 27/12/2011
Processo: 001/0205/002.225/11
Termo Aditivo Nº 003/2011
Interessado: Hosp .E Maternidade São Vicente de Paulo-Viradouro
CNPJ: 72.938.079/0001-07
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento para Aquisição de equipamentos, Mobiliário e Material Permanente
Valor: R$ 100.000,00 em parcela única
Programa de Trabalho: 10.302. 0930.4.849 - Fonte Tesouro
Natureza de Despesa: 44.50.42
UGE: 09.01.24
Vigência: 30/06/2012
Data Assinatura: 27/12/2011
Processo: 001/0001 .005.003/2011
Termo Aditivo: 02/2011
Interessado: Associação Mantenedora João Evangelista
CNPJ: 61.626.958/0001-87
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a custeio - material de consumo e folha de pagamento
Valor: R$ 695.757,68 em parcelas
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849.0000
Fonte: Tesouro
Natureza de Despesa: 335043
UGE: 09.01.02
Vigência: 31/08/2012
Data Assinatura: 26/12/2011

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Despacho do Coordenador, de 27-12-2011
Processo: 001.0701.001.276/2011
Despacho: 1965/2011, de dezembro de 2011
Interessado: Instituto Adolfo Lutz
Assunto: Aquisição de kit para o Centro de Alimentos - IAL
Ratifico a "Inexigibilidade de Licitação" nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal - 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual - 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 21, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", considerando a inviabilidade de competição com fundamento no inciso I do Artigo 25 dos já citados diplomas legais, para a aquisição de kit de identificação para o Centro de Alimentos do Instituto Adolfo Lutz, a favor da empresa Biomerrieux do Brasil S/A., perfazendo o total de R$ 3.432,50.

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Comunicado
Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontra à disposição no Núcleo de Compras e Suprimentos do Instituto Adolfo Lutz, na Av. Dr. Arnaldo, 355 - 3º andar, sala 82, no bairro Cerqueira César, São Paulo - Capital, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 dias úteis sob pena de sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento da obrigação.
Processo: 001.0701-001149/2011
Assunto: Aquisição de gelo seco
2011NE00277 - Air Liquide Brasil Ltda.
Processo: 001.0701-001425/2011
Assunto: Aquisição de livro de medicina
2011NE00283 - Livraria Casuto Ltda.
Processo: 001.0701-001418/2011
Assunto: Serviço de produção e impressão de guia de recolhimento
2011NE00284 - Spel Gráfica e Editora Ltda.
Processo: 001.0701-001387/2011
Assunto: Serviço de calibração em eqto. laboratorial
2011NE00286 - Tecnodin Eletronica Ltda.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A IMESP
O=ICP-Brasil, OU=ID - 15949958, OU=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, OU=Assinatura Tipo A1, OU=(em branco), OU=(em branco), CN=IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S A IMESP, E=certificacao@imprensaoficial.com.br
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

F. 110

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº.002/ 2011

PROCESSO Nº : 001.0216.001373/ 2011

Termo Aditivo ao Convênio celebrado, em **28/ 12/ 2007** entre o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde,** gestora do SUS/SP e a **Prefeitura de IBIÚNA.**

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada por seu **Secretário, Dr. GIOVANNI GUIDO CERRI**, naturalizado brasileiro, casado, médico, portador do **RG. n.º 5.169.600, CPF. n.º 949.050.458-00,** daqui por diante denominada **SECRETARIA**, e de outro lado a **Prefeitura de IBIÚNA**, com sede na Av. Cap. Manoel Oliveira Carvalho, 51 – Ibiúna – S.P., **C.N.P.J. n.º 46.634.531/0001-37** neste ato representada pelo seu **Prefeito Sr. COITI MURAMATSU, RG. 3.533.901, CPF. 238.511.988-91,** doravante denominada **PREFEITURA,** com fundamentos nos dispositivos legais que regem o Sistema Único de Saúde-SUS, e no disposto em Cláusulas próprias do Convênio, sob referência, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao mencionado ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de Recursos Financeiros do Convênio SUS/SP, à Prefeitura, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/S com **Aquisição de equipamentos.**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS DO CONVÊNIO SUS/SP

Para execução deste Termo Aditivo serão destinados recursos financeiros no montante total de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais).**

A Secretaria transferirá esses recursos à Prefeitura, na vigência deste instrumento, o montante de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)** em parcela única destinados a **Aquisição de equipamentos**, onerando a classificação orçamentária:

a) **UGE 09.01.39**
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849
Natureza da Despesa: 44 40 52
TESOURO: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A aplicação referente ao montante de que trata o "caput" desta cláusula, deverá observar o objeto deste Instrumento.

Edital nº 17/2012
Pregão Presencial nº 09/2012
Proc. Adm. nº 2056/2012

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É vedada aplicação dos recursos com despesas de pessoal e encargos, tarifas bancárias, juros moratórios e multas.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A liberação dos recursos de que trata esta cláusula, será efetuada através de deposito no Banco n.º **001** (Banco do Brasil), agencia **0825-7**, conta corrente n.º **00025360-X**, cadastrada no Sistema SIAFEM..

PARÁGRAFO QUARTO:

Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação dos recursos financeiros será procedida em conformidade com o Orçamento – Programa, da Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA
DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A **Prefeitura** apresentará, à Secretaria, a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos por conta da execução do objeto previsto neste instrumento, na forma da legislação em vigor, respeitadas as exigências e as orientações emanadas pelas instâncias gestoras do SUS e/ ou do Programa envolvido, bem como, a forma estabelecida no Convênio firmado entre as partes, ora aditado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento, deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de restituição deverá ser utilizado a conta " C ":

FUNDES – Banco 001 / Agência: 1897-X / Conta Corrente 100.919-2

TESOURO – Banco 001 / Agencia: 1897-X / Conta Corrente 100.918-4

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura até **28 / 12/ 12.**

PARÁGRAFO ÚNICO

Este Termo Aditivo poderá ser alterado mediante acordo entre as partes, através de celebração de novo Instrumento, após manifestação das instâncias envolvidas.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio firmado em **28/12/2007**, ora aditado.

CLÁUSULA OITAVA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões oriundas da execução do Convênio ou deste Termo Aditivo que não puderem ser decididas pelas instâncias gestoras do SUS/SP.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito.

São Paulo, 28 de dezembro de 2011.

Sr. Coiti Muramatsu
Prefeito Municipal de Ibiúna

Dr. Giovanni Guido Cerri
Secretário de Estado da Saúde

José Manoel de Camargo Teixeira
Secretário Adjunto

Testemunhas:

Dr. João Márcio Garcia
Diretor Técnico de Departº de Saúde
DRS-XVI-Sorocaba

Dr. Affonso Viviani Junior
Coordenador de Regiões de Saúde

Benedicto Accacio Borges Neto
Coordenador de Saúde
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

18

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Órgão Concessor: Secretaria de Estado da Saúde / DRS-XVI-Sorocaba
Órgão Beneficiário: Prefeitura de Ibiúna
Tipo de concessão: Auxílio
Processo nº 001.0216.001373/2011
Valor repassado: R$ 100.000,00
Exercício: 2011

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº.709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 28 de dezembro de 2011.

Dr. João Márcio Garcia
Diretor Técnico de Departamento de Saúde
DRS-XVI - Sorocaba

Sr. Coiti Muramatsu
Prefeito Municipal de Ibiúna

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
SECRETARIA DA SAÚDE

Ibiúna, 14 de dezembro de 2011.

I – INTRODUÇÃO

Ibiúna, município possui uma população total 71.228 entre população de zona urbana: 24.950 habitantes e população de zona rural: 46.278 habitantes, qualificação: Estância Turística, município Agrícola, tem entre os eleitores - 49.195(dados fornecidos pelo IBGE – senso 2010 dados parciais), área da unidade territorial (Km²) 1.057,542 Densidades demográfica (hab./Km²) 67,34, código do município 351970. Com uma extensão geográfica de 1 059,689 Km2, alguns bairros estão distantes entre 35 a 75 km da sede do município.

Os limites do Município são:

ao Norte - limita-se com São Roque, Mairinque e Alumínio
ao Sul - limita-se com Juquitiba, Miracatu e Tapiraí
a leste - limita-se com Cotia e São Lourenço da Serra
a oeste - limita-se com Piedade e Votorantim

Esclareço que devido à belíssima extensão de área verde e represas no município temos vários condomínios e casas de veraneio criando uma demanda de migrantes dos municípios vizinhos e capital utilizando os serviços do Hospital Municipal de Ibiúna para urgências e emergências.

Dados Cadastrais:
Razão Social: Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
CNPJ: 46634531/000137
Endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, n 888, Centro, Ibiúna, SP.
Natureza da Organização: Publica
Prefeito: Coiti Muramatsu (assumiu após o falecimento do prefeito Darcy Pereira Leite)
Vice-Prefeito: Não tem
Secretario Municipal de Saúde: Paulo Sergio Niyama
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 100 000.00 reais

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Equipamento para uso hospitalar

III – METAS A SEREM ATINGIDAS:

Melhorar o atendimento na Urgência e Emergência no Pronto Socorro adulto, infantil, nas alas de maternidade, clinica medica, pediatria, clinica cirúrgica e Centro Cirúrgico.

III - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Após a compra dos equipamentos através da liberação do recurso financeiro na conta do município.

IV – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Através de licitação com a liberação do recurso financeiro após as devidas deliberações e deposito na conta do município.

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Através do depósito do repasse do recurso financeiro e licitação dos equipamentos.

VI - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: A partir do recebimento do recurso

Fim: 31/12/2012

Data da Assinatura _____/_____/2011

Coiti Muramatsu
Prefeito municipal da Estância Turística de Ibiúna

Dr João Márcio Garcia
Diretor Técnico Departamento Saúde
DRS XVI Sorocaba

Ibiúna, 14 de dezembro de 2011.

Relação dos Equipamentos

SALA DE OBSERVAÇAO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
NOME DO EQUIPAMENTO: Monitor Multiparâmetro **QTD:** 05 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 20.000,00	**Respiração** • Detecção por bioimpedância transtorácica • Monitoração da freqüência respiratória • Detecção de apnéia com tempo programável • Traçado com ganho automático **Temperatura** • Sensores cutâneo-superficiais (esofágico-retais – opc). **Oximetria (SpO2)** • Indicação numérica dos valores de saturação e pulso • Apresentação da curva pletismográfica **Pressão Arterial Não Invasiva (NIBP)** • Indicação numérica das pressões sistólica, média e diastólica • Medição automática com programação de intervalo ou medição manual por tecla dedicada • Modo STAT para monitoração contínua das pressões durante um intervalo de 5 minutos • Interrupção imediata do processo de medição por tecla dedicada **Capnografia (EtCO2)** • Indicação numérica do CO2 expirado final, detecção de CO2 inspirado e da freqüência respiratória • Apresentação da curva de capnografia em tempo real.

RUA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 888 – CENTRO – IBIÚNA – SP
CEP: 18150-000 FONE/FAX: (0XX15) 3248-9520
e-mail:saude@ibiuna.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº: 601/2011
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
CNPJ: 64.037.815/0001-28
OBJETO: o PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO a TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS a INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL REYNALDO GUERRA.
VALOR: R$ 100.000,00 EM PARCELA ÚNICA
PROGRAMA DE TRABALHO: 10 302 0930 4849
FONTE: TESOURO
NATUREZA DE DESPESA: 44 40 52
UGE: 09 01 37
VIGÊNCIA: 28/12/2012
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2011
PROCESSO: 001/0216/0001373/2011
TERMO ADITIVO 002/2011
INTERESSADO: PREFEITURA DE IBIÚNA
CNPJ: - 60.634.531/0001-37
OBJETO: - o PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO a TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
VALOR: - R$ 100.000,00 EM PARCELA ÚNICA
PROGRAMA DE TRABALHO: - 10.302. 0930.4.849 - FONTE TESOURO
NATUREZA DE DESPESA: - 44.40.52
UGE: - 09.01.39
VIGÊNCIA: - 28/12/2012
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2011
PROCESSO: 001/0217/000.894/2011
TERMO ADITIVO: 005/2011
INTERESSADO: UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU
CNPJ: 45.176.153/0001 - 22
OBJETO: o PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO a TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS a CUSTEIO/REFORMA DO AMBULATÓRIO ADULTO.
VALOR: R$ 490.000,00 (QUATROCENTOS e NOVENTA MIL REAIS), EM 01 (UMA) PARCELA.
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0930.4849
FONTE: TESOURO
NATUREZA DE DESPESA: 33 50 43
UGE: 09.01.35
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA ASSINATURA: 28/12/2011
Extratos de Termo Aditivo
PROCESSO: 001/216/001.401/2011
TERMO ADITIVO: 002/2011
INTERESSADO: GRUPO DE PESQUISA e ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL - GPACI
CNPJ: 50.189.523/0001-32
OBJETO: o PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO a TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS INVESTIMENTO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
VALOR: R$ 50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0930.4.849
FONTE: TESOURO
NATUREZA DE DESPESA: 44.50.42
UGE: 09.01.39
VIGÊNCIA: 28/12/2012
DATA ASSINATURA: 28/12/2011
TERMO ADITIVO Nº007/2011
PROCESSO: 001-0215-005.473/2011
INTERESSADO: - FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CNPJ: - 60.003.761/0001-29
OBJETO: - o PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO a TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS a INVESTIMENTO - CONSTRUÇÃO DE PASSARELA (LIGARÁ UNIDADE MATERNO INFANTIL a RESSONÂNCIA DO HOSPITAL DE BASE)
VALOR: - R$ 2.903.206,36 EM PARCELAS
PROGRAMA DE TRABALHO: - 10.0302.0930.4.849 – FONTE: TESOURO
NATUREZA DE DESPESA: - 44.50.42
UGE: - 09.01.02
VIGENCIA: - 27/12/2012
DATA ASSINATURA: -28/12/2011
TERMO ADITIVO 008/2011
PROCESSO: 001-0001-002.782/2011
INTERESSADO: - FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CNPJ: - 60.003.761/0001-29
OBJETO: - o PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO a TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS a INVESTIMENTO - CONSTRUÇÃO DA COZINHA e REFEITÓRIO
VALOR: - R$ 5.382.215,45 EM PARCELAS
PROGRAMA DE TRABALHO: - 10.0302.0930.4.849 – FONTE: TESOURO
NATUREZA DE DESPESA: - 44.50.42
UGE: - 09.01.02
VIGÊNCIA: - 27/12/2012
DATA ASSINATURA: -28/12/2011
TERMO ADITIVO 009/2011
PROCESSO: 001-0001-003.136/2011
INTERESSADO: - FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CNPJ: - 60.003.761/0001-29
OBJETO: - o PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO a TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS a INVESTIMENTO - OBRAS NO PARQUE DE RESÍDUOS e AQUISIÇÃO / INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
VALOR: - R$ 2.730.472,90 EM PARCELAS
PROGRAMA DE TRABALHO: - 10.0302.0930.4.849 – FONTE: TESOURO
NATUREZA DE DESPESA: - 44.50.42
UGE: - 09.01.82
VIGÊNCIA: - 27/12/2012
DATA ASSINATURA: -28/12/2011
TERMO ADITIVO 010/2011
PROCESSO: 001-0001-003.273/2011
INTERESSADO: - FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CNPJ: - 60.003.761/0001-29
OBJETO: - o PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO a TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS a INVESTIMENTO - OBRAS e AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA
VALOR: - R$ 2.057.850,00 EM PARCELAS
PROGRAMA DE TRABALHO: - 10.0302.0930.4.849 – FONTE: TESOURO
NATUREZA DE DESPESA: - 44.50.42
UGE: - 09.01.02
VIGÊNCIA: - 27/12/2012
DATA ASSINATURA: - 28/12/2011
TERMO ADITIVO 001/2011
PROCESSO: 001/0209/001.717/2011
INTERESSADO: - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
CNPJ: - 44.544.880/0001-32
OBJETO: - o PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO a TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS a INVESTIMENTO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS e OUTROS MATERIAS PERMANENTES.
VALOR: - R$ 43.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO: - 10.0302.0930.4.849 – FONTE: TESOURO
NATUREZA DE DESPESA: - 44.40.52
UGE: - 09.01.16
VIGÊNCIA: - 28/12/2012
DATA ASSINATURA: - 28/12/2011
PROCESSO: 001.0206.002197/2011
TERMO ADITIVO 03/2011
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE AGUDOS
CNPJ: - 43.138.320/0001-15
OBJETO: - o PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO a TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS e CUSTEIO - FOLHA DE PAGAMENTO, ENCARGOS SOCIAIS e MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: - R$ 200.000,00 EM PARCELA ÚNICA
PROGRAMA DE TRABALHO: - 10.302. 0930.4.849 – FONTE: TESOURO
NATUREZA DE DESPESA: - 33.50.43
UGE: - 09.01.15
VIGÊNCIA: - 31/12/2011
DATA ASSINATURA: - 28/12/2011
PROCESSO: 001/0217/0001.309/2011
TERMO ADITIVO 01/11
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
CNPJ: - 46.634.234/0001-91
OBJETO: - o PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO a TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS a INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS e EQUIPAMENTOS
VALOR: - R$ 50.000,00 EM PARCELA ÚNICA
PROGRAMA DE TRABALHO: - 10.302. 0930.4.849 – FONTE: TESOURO
NATUREZA DE DESPESA: - 44.40.52
UGE: - 09.01.39
VIGÊNCIA: - 31/12/2011
DATA ASSINATURA: - 28/12/2011
PROCESSO: 001/0217/000.894/2011
TERMO ADITIVO 02/11
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA a CRIANÇA DEFICIENTE - AACD
CNPJ: - 60.979.457/0001-11
OBJETO: - o PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO a TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS a CUSTEIO PAA REDUÇÃO DA FILA DE ESPERA DE CIRURGIA PARA PACIENTES COM PARALISIA CEREBRAL
VALOR: - R$ 48.807,00 EM PARCELA ÚNICA
PROGRAMA DE TRABALHO: - 10.302. 0930.4.849 – FONTE: TESOURO
NATUREZA DE DESPESA: - 33.50.43
UGE: - 09.01.91
VIGÊNCIA: - 31/12/2011
DATA ASSINATURA: - 28/12/11
PROCESSO: 001/0209/001.410/2011
TERMO ADITIVO 05/11
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ
CNPJ: - 53.300.356/0001-07
OBJETO: - o PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO a TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS a INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA a SANTA CASA DE OSVALDO CRUZ
VALOR: - R$ 120.000,00 EM PARCELA ÚNICA
PROGRAMA DE TRABALHO: - 10.302. 0930.4.849 – FONTE: TESOURO
NATUREZA DE DESPESA: - 44.40.52
UGE: - 09.01.16
VIGÊNCIA: - 31/12/2011
DATA ASSINATURA: - 28/12/11
PROCESSO: 001/0209/001.864/2011
TERMO ADITIVO 012011
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ
CNPJ: - 46.187.506/0001-52
OBJETO: - o PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO a TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS a INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
VALOR: - R$ 14.000,00 EM PARCELA ÚNICA
PROGRAMA DE TRABALHO: - 10.302. 0930.4.849 – FONTE: TESOURO
NATUREZA DE DESPESA: - 44.40.52
UGE: - 09.01.16
VIGÊNCIA: - 28/12/12
DATA ASSINATURA: - 28/12/2011
Extrato de Termo de Reti-Ratificação
PROCESSO: 001/0100/000.292/2010
INTERESSADO: FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS
CNPJ: 52.803.319/0001-59
OBJETO: ALTERAR a CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO 002/2010, CELEBRADO EM 03/08/2010, QUE PASSA a VIGORAR COM a SEGUINTE REDAÇÃO:
VIGÊNCIA: 30/06/2012
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2011
PROCESSO: 001/0001/004.375/2010
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO CARDÍACO - ANAC
CNPJ: 62.589.835/0001-14
OBJETO: ALTERAR a CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO 002/2010, CELEBRADO EM 22/12/2010, QUE PASSA a VIGORAR COM a SEGUINTE REDAÇÃO:
VIGÊNCIA: 31/12/2011
Retificações
Do D.O. de 14-12-2011
PROCESSO: 001/0208/000.572/2011
INTERESSADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PATROCÍNIO PAULISTA
ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA 31/12/2012
LEIA-SE: VIGÊNCIA 28/12/2012
Do D.O. de 23/12/2011
PROCESSO: 001/0217/000.885/2011
INTERESSADO: SANATORINHOS - AÇÃO COMUNITÁRIA DE SAÚDE S3
ONDE SE LÊ: CNPJ 57.553.265/0001-24
LEIA-SE: CNPJ: 60.740.719/0004-33
PROCESSO: 001.0216.001299/2011
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL
CNPJ: 50.819.580/0001-11
ONDE SE LÊ: TERMO ADITIVO: 01/2011
LEIA-SE: TERMO ADITIVO: 05/2011
PROCESSO: 001.0216.001296/2011
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL
CNPJ: 50.819.580/0001-11
ONDE SE LÊ: TERMO ADITIVO: 02/2011
LEIA-SE: TERMO ADITIVO: 06/2011

COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE

Despachos do Coordenador, de 12-12-2011
PROCESSO: 001.0001.000.120/2010
INTERESSADO: CHIESI FARMACÊUTICA LTDA.
ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTO BECLOMETASONA 400MCG/DOSE – PENALIDADE – MULTA.
Os presentes autos tratam de atraso da obrigação assumida pela empresa CHIESI FARMACÊUTICA LTDA.
Verificada a não entrega do Item Beclometasona 400mcg/Dose, constantes da Nota de Empenho 2010NE00010, foi aberto prazo para apresentação de defesa prévia, conforme cópia do D.O. fls. 212.
A empresa em questão não apresentou defesa, razão pela qual foi aplicada a multa de R$ 48,50 (Quarenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme fls. 219/220.
A decisão foi publicada no D.O. de 29 de novembro de 2011, com abertura do prazo legal para interposição de recurso.
A empresa manteve-se inerte, deixando transcorrer in albis o prazo de recurso sem qualquer manifestação.Assim, RATIFICO a pena aplicada no importe de R$ 49,50
(Quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
PROCESSO: 001.0001.000.696/2010
INTERESSADO: EMS S/A.
ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – PENALIDADE –
MEDICAMENTO ARCABOSE 50MG – NOTA DE EMPENHO n.º 2010NE00797 - DEFESA
Versam os presentes autos sobre a aquisição de medicamentos, cujos preços se encontram registrados em nome da empresa EMS S.A., para atendimento ao Programa de Dispensação de Medicamentos Excepcionais e Resoluções.
Verificado não entrega do(s) item (ns) Arcabose 50 mg, constante da Nota Empenho
2010NE00797, foi aberto prazo para apresentação de Defesa Prévia, conforme publicação no D.O. de 18/11/2011, cópia de fls. 1136.
A empresa, oficiou, tempestivamente, defesa de fls.1138/1142, arguindo que para gerenciar as entregas que deveráo ser feitas pela EMS, todos os pedidos são lançados em sistema interno da empresa, ocorre que por razões desconhecidas o pedido referente a Nota de Empenho 2010NE00797 apareceu cancelado no sistema e nenhum representante verificou o erro para que novo pedido pudesse ser encaminhado e somente após o recebimento da presente notificação a empresa tomou conhecimento dos fatos ocorridos com a consequente não entrega. Pede ao final que seja decretada a extinção da multa ou apenas a sanção de advertência menos severa.
Sem razão a defendente, eis que, confessa que não houve a entrega do medicamento e suas justificativas para os fatos ocorridos, não evidenciam os pressupostos eletivos da infração, posto que ao participar da licitação a empresa aquiescou com todos os termos e condições do edital, e mais que isto, já estava ciente do prazo para entrega do medicamento, não sendo correto, neste momento, tentar descaracterizar sua responsabilidade.
Ademais, a não entrega do medicamento causou transtornos à estrutura de distribuição dos medicamentos pela SES e, inadmissivelmente, colocou em risco o tratamento dos pacientes.
A empresa EMS S.A., descumpriu o contrato assumido com esta SES/SP, pelo que APLICO-LHE, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 c.c a Resolução SS 26/90 a penalidade de multa no valor de R$ 610,74 (seiscentos e dez reais e setenta e quatro centavos), conforme demonstrado nas planilhas de fls. 1143, ficando desde já franqueada vista aos autos e concedido o prazo legal para recurso de 05 dias úteis.
PROCESSO: 001.0001.001.980/2010
INTERESSADO: CHIESI FARMACÊUTICA LTDA.
ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTO BECLOMETASONA 400MCG/DOSE – PENALIDADE – MULTA.
Os presentes autos tratam de atraso da obrigação assumida pela empresa CHIESI FARMACÊUTICA LTDA.
Verificada a não entrega do Item Beclometasona 400mcg/Dose, constantes da Nota de Empenho 2010NE00821, foi aberto prazo para apresentação de defesa prévia, conforme cópia do D.O. fls. 179.
A empresa em questão não apresentou defesa, razão pela qual foi aplicada a multa de R$ 69,30 (Sessenta e nove reais e trinta centavos), conforme fls. 184/185.
A decisão foi publicada no D.O. de 29 de novembro de 2011, com abertura do prazo legal para interposição de recurso.
A empresa manteve-se inerte, deixando transcorrer in albis o prazo de recurso sem qualquer manifestação.
Assim, RATIFICO a pena aplicada no importe de R$ 69,30 (Sessenta e nove reais e trinta centavos).
PROCESSO: 001.0001.002.313/2010
INTERESSADO: CHIESI FARMACÊUTICA LTDA.
ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTO BECLOMETASONA 400MCG/DOSE – PENALIDADE – MULTA.
Os presentes autos tratam de atraso da obrigação assumida pela empresa CHIESI FARMACÊUTICA LTDA.
Verificada a não entrega do Item Beclometasona 400mcg/Dose, constantes da Nota de Empenho 2010NE00978, foi aberto prazo para apresentação de defesa prévia, conforme cópia do D.O. fls.152.
A empresa em questão não apresentou defesa, razão pela qual foi aplicada a multa de R$ 858,00 (Oitocentos re cinquenta e oito reais), conforme fls. 184/185.
A decisão foi publicada no D.O. de 29 de novembro de 2011, com abertura do prazo legal para interposição de recurso.
A empresa manteve-se inerte, deixando transcorrer in albis o prazo de recurso sem qualquer manifestação.
Assim, RATIFICO a pena aplicada no importe de R$ 858,00 (Oitocentos re cinquenta e oito reais).
PROCESSO: 001.0001.003.417/2010
INTERESSADO: REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA.
ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTO PRAVASTATINA 10MG – PENALIDADE – MULTA.
Os presentes autos tratam de atraso da obrigação assumida pela empresa REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA.
Verificado o atraso na entrega do Item Pravastatina 10mg, constantes da Nota de Empenho 2010NE01404, foi aberto prazo para apresentação de defesa prévia, conforme cópia do D.O. fls. 93.
A empresa em questão não apresentou defesa, razão pela qual foi aplicada a multa de R$ 474,25 (Quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme fls. 101.
A decisão foi publicada no D.O. de 1º de dezembro de 2011, com abertura do prazo legal para interposição de recurso.
A empresa manteve-se inerte, deixando transcorrer in albis o prazo de recurso sem qualquer manifestação.
Assim, RATIFICO a pena aplicada no importe de R$ 474,25 (Quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
PROCESSO: 001.0001.003.420/2010
INTERESSADO: VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTO ALFAEPOETINA 1.000UI – PENALIDADE – MULTA.
Os presentes autos tratam de atraso da obrigação assumida pela empresa VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Verificada a não entrega do Item Alfaepoetina 1.000ui, constantes de Nota de Empenho 2010NE01487, foi aberto prazo para apresentação de defesa prévia, conforme cópia do D.O. fls.119.
A empresa em questão apresentou defesa que não foi acolhida, razão pela qual foi aplicada a multa de R$ 140,07 (Cento e quarenta reais e sete centavos), conforme fls. 136/137.
A decisão foi publicada no D.O. de 1.º de dezembro de 2011, com abertura do prazo legal para interposição de recurso.
A empresa manteve-se inerte, deixando transcorrer in albis o prazo de recurso sem qualquer manifestação.
Assim, RATIFICO a pena aplicada no importe de R$ 140,07 (Cento e quarenta reais e sete centavos).
PROCESSO: 001.0001.000.007/2011
INTERESSADO: DF MED DISTRIBUIDORA. DE MEDICAMENTO DO DISTRITO FEDERAL LTDA.
ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – PENALIDADE – MEDICAMENTOS BEZAFIBRATO 400MG – NOTA DE EMPENHO n.º 2011NE00027 - DEFESA
Versam os presentes autos sobre a aquisição de medicamentos, cujos preços se encontram registrados em nome da empresa DF MED DISTRIB. DE MED. DO DISTRITO FEDERAL LTDA., para atendimento ao Programa de Dispensação de Medicamentos Excepcionais e Resoluções.
Verificado o atraso na entrega do item Bezafibrato 400mg, constantes da Nota Empenho 2011NE00027, foi aberto prazo para apresentação de defesa prévia. Conforme publicação no D.O. publicado em 17/11/2011, sob fls. 224.
A empresa apresentou, tempestivamente, sua defesa às fls.96/97, arguindo em suma que o atraso decorreu do fato das mercadorias serem entregues no interior do Estado de São Paulo, necessitando contratar transportadoras especializadas, e que em algumas localidades, há um horário pré-determinado para recebimento de mercadorias, ocorrendo que a transportadora foi efetuar as entregas nesses locais, fora de horário determinado, contudo a mercadoria por questões de segurança, teve que retornar a base de transportadora, sendo entregue posteriormente.
A alegação da empresa não merece guarida, visto que, concorda que realmente houve atraso na entrega dos medicamentos, e sua justificativas vieram desacompanhadas de provas, ademais, a empresa nem sequer informar em qual localidade há horário pré-determinado para recebimento de mercadorias.
A defendente ao participar da licitação aquiescou com todos os termos e condições do edital, e mais que isto, já estava ciente de que sua obrigação dependeria de realizar entregas nas unidades localizadas no interior do Estado de São Paulo, e que dependeria de transportes especializados, não sendo correto, neste momento, tentar descaracterizar sua responsabilidade.
Ademais, o atraso havido causou transtornos à estrutura de distribuição dos medicamentos pela SES e, inadmissivelmente, colocou em risco o tratamento dos pacientes.
A empresa DF MED DISTRIB. DE MED. DO DISTRITO FEDERAL LTDA., descumpriu o contrato assumido com esta SES/SP, pelo que APLICO-LHE, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 c.c a Resolução SS 26/90 a penalidade de multa no valor de R$ 74,95 (setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme demonstrado na planilha de fls. 98, ficando desde já franqueada vista aos autos e concedido o prazo legal para recurso de 05 dias úteis.
PROCESSO: 001.0001.000.086/2011
INTERESSADO: LABORATORIO PFIZER LTDA.
ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS ATORVASTATINA 10MG e 20MG, CABERGOLINA 0,5MG, ZIPRAZIDONA 40MG e 80MG – PENALIDADE – MULTA.
Os presentes autos tratam de atraso da obrigação assumida pela empresa LABORATORIO PFIZER LTDA.
Verificado o atraso na entrega do Item Atorvastatina 10mg e 20mg, Cabergolina 0,5mg, Ziprazidona 40mg e 80mg, constantes da Nota de Empenho 2011NE00042, foi aberto
prazo para apresentação de defesa prévia, conforme cópia do D.O. fls. 364.
A empresa em questão não apresentou defesa, razão pela qual foi aplicada a multa de R$ 7.222,94 (Sete mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme fls. 392.
A decisão foi publicada no D.O. de 1º de dezembro de 2011, com abertura do prazo legal para interposição de recurso.
A empresa manteve-se inerte, deixando transcorrer in albis o prazo de recurso sem qualquer manifestação.
Assim, RATIFICO a pena aplicada no importe de R$ 7.222,94 (Sete mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).
PROCESSO: 001.0001.000.444/2011
INTERESSADO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – PENALIDADE – MEDICAMENTOS TOLCAPONA 100mg, ENZIMAS PANCREATICAS (LIPASE 25.000U USP) e TRIEXIFENIDILA 5MG, – NOTA DE EMPENHO NE00117 - DEFESA
Versam os presentes autos sobre a aquisição de medicamentos, cujos preços se encontram registrados em nome da empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., para atendimento ao Programa de Dispensação de Medicamentos Excepcionais e Resoluções.
Verificado o atraso no cumprimento da obrigação assumida, quando da retirada da Nota de Empenho 2011NE00117, foi aberto prazo para apresentação de defesa prévia.
Conforme publicação no D.O. publicado em 18/11/2011, sob fls. 194.
A empresa, apresentou, tempestivamente sua defesa às fls.196/199, com documentos inclusos de fls. 200/202, arguindo em suma que não detinha em seus estoques todo o quantitativo do referido medicamento, que realizou as diligências junto aos laboratórios responsáveis pelo fármaco, que atua somente na etapa de distribuição, não detendo qualquer controle sobre a produção e importação dos produtos, assim não dispunha de todo quantitativo para pronto fornecimento da respectiva substância, e que tão logo foi regularizada a disponibilização dos produtos pelos seus respectivos laboratórios, prontamente a requerente efetuou a compra deles para suprir as necessidades desta Coordenadoria. e ao final pede para ser isentada da aplicação de qualquer penalidade.
Sem razão a defendente, posto que ao participar da licitação aquiescou com todos os termos e condições do edital, e mais que isto, já estava ciente de que sua obrigação
dependeria da aquisição dos produtos junto a terceiros, não sendo correto, neste momento, tentar descaracterizar sua responsabilidade.
Ademais, o atraso havido causou transtornos à estrutura de distribuição dos medicamentos
pela SES e, inadmissivelmente, colocou em risco o tratamento dos pacientes.
A empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, descumpriu
o contrato assumido com esta SES/SP, pelo que APLICO-LHE, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 c.c a Resolução SS 26/90 a penalidade de multa no valor de R$ 5.927,75 (cinco mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrado nas planilhas de fls. 203/205, ficando desde já franqueada vista aos autos e concedido o prazo legal para recurso de 05 dias úteis.
PROCESSO: 001.0001.000.489/2.011
INTERESSADO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – PENALIDADE – MEDICAMENTOS CIPROFIBRATO 100MG, ENZIMAS PANCREATICAS (LIPASE 25.000U USP), FLUIDROCORTISOMA 0,1MG, FLUTICASONA 100MCG + SALMETEROL 50MCG, FLUTICASONA 250MCG + SALMETEROL 50MCG, FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG, HIDROXICLOROQUINA 400MG, LEVOTIROXINA 50MCG e 150MCG, PRIMIDONA 100MG e 250MG e SIROLIMUS 1MG – NOTA DE EMPENHO n.º 2011NE00159
Versam os presentes autos sobre a aquisição de medicamento, cujos preços se encontram registrados em nome da empresa: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA., para atendimento ao Programa de Dispensação de Medicamentos Excepcionais e Resoluções.
Verificado o atraso na entrega dos produtos constante da Nota Empenho 2011NE00159, foi aberto prazo para apresentação de defesa prévia.
A empresa apresentou sua defesa tempestivamente, juntando documentos de fls.613/646 aduzindo em apertada síntese que não ocorreu o atraso nos itens dos produtos constantes da Nota de Empenho 2011NE00159, conforme comprova as inclusas Notas Fiscais e respectivos comprovantes de entrega das mercadorias.
A Defesa procede parcialmente, eis que, a empresa comprovou a entrega do medicamento

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A IMESP
CN=IPI, OI=ICP-Brasil, OU=O - 18048156, OU=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, OU=Assinatura Tipo A1, OU=(em branco), OU=(em branco), CN=IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S A IMESP, E=certificacao@imprensaoficial.com.br
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA
EM 14 DE 02 DE 2012
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

23

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 10 de fevereiro de 2012 o Projeto de Lei nº. 363/2012 que "Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 01/2003 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 10 de fevereiro de 2012 o Projeto de Lei nº. 364/2012 que "Autoria o município da Estância Turística de Ibiúna a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Saneamento e Energia – SSE e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 10 de fevereiro de 2012 o Projeto de Lei nº. 365/2012 que "Dispõe sobre a concessão de subvenção a Banda Marcial Independente de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 10 de fevereiro de 2012 o Projeto de Lei nº. 366/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Residencial Europa e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 10 de fevereiro de 2012 o Projeto de Lei nº. 367/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 10 de fevereiro de 2012 o Projeto de Lei nº. 368/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Sorocamirim e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 10 de fevereiro de 2012 o Projeto de Lei nº. 369/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Gabriel e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 10 de fevereiro de 2012 o Projeto de Lei nº. 370/2012 que "Dispõe sobre alteração da Lei nº. 1473 de 24/10/2008 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 373/2012 que "Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 10/2005 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 378/2012 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar a Lei Complementar nº. 01/2003 que "Regulamenta o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e dá outras providências", passando os serviços de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Pessoas Naturais com Tabelionato de Notas, de Tabelionato de Notas com Tabelionato de Protestos, e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas Pessoas Naturais a serem calculados sobre a importância fixada por ano em UFMI, ao invés da porcentagem sobre o serviço prestado;

Considerando a necessária autorização legislativa para autorizar o município de Ibiúna a celebrar convênio com o Estado de São Paulo através da Secretaria de Saneamento e Energia para a concessão de estimulo financeiro voltado à implantação de ações de recuperação de água no âmbito do Programa Estadual de Apoio à Recuperação de Água – Reágua para execução das obras nos Bairros Paruru e Piaí;

Considerando a necessidade de autorizar o Executivo a conceder a entidade Associação Banda Marcial Independente de Ibiúna o valor de subvenção anual após a aprovação pela Prefeitura de Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e com a finalidade de atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de Estrada no Bairro Residencial Europa com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de Travessa no Bairro Ressaca com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a cidadã a ser homenageada com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de Travessa no Bairro Sorocamirim com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a Família a ser homenageada com a denominação é tradicional no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de Travessa no Bairro Gabriel com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a Família a ser homenageada com a denominação é tradicional no bairro;

Considerando que a alteração proposta a Lei nº. 1473 de 24 de outubro de 2008 que denominou rua no Bairro do Curral, visa corrigir a descrição, que na época não constou a largura da mesma;

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar a referência inicial dos cargos de Agente de Controle de Vetores, Agente de Prevenção de Zoonoses, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Cadastro, Auxiliar de Serviços Públicos em Saúde, Braçal de Conservação, Guarda, Inspetor de Alunos, Jardineiro e Lactarista que passarão de A20 para A23, atualizando-se a remuneração dos funcionários lotados neste cargo acima do valor fixado para o salário mínimo;

Considerando a necessária autorização legislativa para o município abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação no montante total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a dotação Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar oriundos de recursos estadual, através do convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde para transferência de recursos financeiros ao Sistema único de Saúde;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 373 e 378/2012 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo o Projeto de Lei nº. 373/2012 em primeira discussão e votação; e os Projetos de Lei nºs. 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370 e 378/2012 em discussão e votação única.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

26

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 378/2012
AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR:- VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 335/2011 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois refere-se a autorização para abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação no montante total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a dotação Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar oriundos de recursos estadual, através do convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde para transferência de recursos financeiros ao Sistema Único de Saúde, conforme discriminam os artigos 1º. e 2º., nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois para a abertura do crédito adicional por excesso de arrecadação serão utilizados recursos decorrentes de repasse da Secretaria de Estado da Saúde, para a aquisição de equipamentos e material permanente conforme convênio celebrado em 28 de dezembro de 2007.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social quanto as suas competências, exaram parecer pela tramitação normal da proposta, pois o crédito adicional por excesso de arrecadação a ser autorizado será necessário para que o município possa receber os recursos oriundos da Secretaria de Saúde para aquisição de equipamentos, que repercutirá em melhor atendimento e prevenção da população Ibiunense.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ISMAEL MARTINS PEREIRA — **VICE-PRESIDENTE**

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO — **MEMBRO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE

JAMIL MARCICANO
MEMBRO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PAULO KENJI SASAKI
VICE - PRESIDENTE

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
MEMBRO

JAMIL MARCICANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE - PRESIDENTE

ISMAEL MARTINS PEREIRA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 320/2012

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme detalhamento abaixo especificado:

02.12.02 – MÉDIA E ALTA COMP. AMBUL. E HOSPITALAR

4.4.90.52 10.302.1002.2033 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE		F.110	R$ 200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			**R$ 200.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo 1º, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será utilizada o excesso de arrecadação por fonte de recurso estadual, através dos Termos Aditivos nº 001/2011 e 002/2011, ao Convênio celebrado em 28/12/2007, entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura de Ibiúna, para transferência de recursos financeiros ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, "com aquisição de equipamentos".

Art. 3º - Ficam atualizados os valores da Lei Municipal Nº 1556 de 09 de dezembro de 2009 (Lei do Plano Plurianual 2010 – 2013), Lei Municipal Nº 1706 de 04 de Julho de 2.011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012) e Lei Municipal Nº 1747 de 12 de dezembro de 2011 (Lei do Orçamento 2012).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
1º. SECRETÁRIO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
2º. SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 47/2012

Ibiúna, 15 de fevereiro de 2012.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 320/2012**, referente ao Projeto de Lei nº. 011, nesta Casa tramitou com o nº. 378/2012 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 14 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 16 / 02 / 12
Horário:
Alexandra

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 378/2012 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 14 de fevereiro de 2012 e lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente, onde também recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por oito votos favoráveis e dois votos contrários dos Vereadores Charles Guimarães e Paulo Kenji Sasaki, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 378/2012 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 378/2012 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 320/2012, encaminhado através do Ofício GPC nº. 47/2012, de 15 de fevereiro de 2012.

Ibiúna, 16 de fevereiro de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo